

e) Universidade Federal do Pará - UFPA

Titular: Juarez Carlos Brito Pezzuti

Suplente: Hermes Fonseca de Medeiros

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

Titular: Raimundo Pereira Barbosa Neto

Suplente: Luciano Covre Nogueira

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Colônia de Pescadores Z -70 de Senador José Porfírio

Titular: Flimaicon Alves Maia

Suplente: Marilene do Carmo Maia Barbosa

b) Colônia de Pescadores Z-12 de Vitória do Xingu

Titular: Giacomo Dall'Aqua Schaffer

Suplente: Ivanildo Barbosa

c) Representantes da comunidade do Rio Croari e Lua Cheia

Titular: Lucas Viana Rodrigues

Suplente: Raimundo Martins da Graça

d) Representantes da comunidade do Rio Pirarucuquara e Rio Tanaquara

Titular: Nivaldo Ramos de Nazaré

Suplente: Izaias Nogueira Barbosa

e) Representantes da comunidade do Rio Tamandua

Titular: Donizeth Machado da Silva

Suplente: Clebson Gonçalves de Souza

f) Representantes do REVIS Tabuleiro do Embaúbal

Titular: Antônio Reis Barbosa

Suplente: Benedito Gil de Souza

Art. 2º: Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta Portaria tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º.

Art. 3º: Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de setembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor-Bio

Protocolo: 393569

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2018

PARTES:

CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-BIO

CESSIONÁRIA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA .

OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv; 02 (dois) carros - de - mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000L de entrada de 2" e saída de 2"

Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019

Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Simone Figueira Moreira - matrícula nº5898284

Thiago Valente Novaes

Presidente do IDEFLOR-BIO

Cedente

Damião Pedro Meira Filho

Diretor Geral do IFPA

Cessionária

Protocolo: 393721

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2018

PARTES:

CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-BIO

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Juruti - PMJ

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários à instalação de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Prefeitura Municipal de Itupiranga.

OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv; 02 (dois) carros - de - mão, com cabo de

madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000L de entrada de 2" e saída de 2"

Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019

Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Robson Diogo Nascimento de Sousa - matrícula nº5892207

Thiago Valente Novaes

Presidente do IDEFLOR-BIO

Cedente

Manoel Henrique Gomes Costa

Prefeito de Juruti

Cessionária

Protocolo: 393731

Portaria nº1303 de 13 de dezembro de 2018

RENOVA O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA FLORESTA ESTADUAL (FLOTA) DO PARU

Renova e nomeia a composição do Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, criada pelo Decreto nº 2.608, de 04 de Dezembro de 2006.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 e Decreto Estadual s/nº de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000; CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de Outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº. 3.668, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, a Portaria SEMA nº. 3.636, de 01 de dezembro de 2010, que nomeia os membros do CG e a Resolução nº 01 de 20 de março de 2012, que renova a composição do Conselho da FLOTA do Paru;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituída a renovação da composição do Conselho Consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, criada pelo Decreto nº 2.608, de 04 de Dezembro de 2006, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados, para exercerem o mandato no biênio de 2019 a 2021.

Art. 2º: O Conselho da FLOTA do Paru passará a ser composto por 36 conselheiros, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade:

1 - Representantes do Poder Público:

1.1 - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Titular: Joanísio Cardoso Mesquita (Presidente do Conselho)

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (Vice-Presidente)

1.2 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo de Monte Alegre;

Titular: Cleucivan Viana de Carvalho

Suplente: Rafael Cunha dos Santos

1.3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer;

Titular: Raimundo Fernandes Maia

Suplente: Orivaldo Nunes de Souza Neto

1.4 - Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim;

Titular: Sylvania Nascimento de Sousa

Suplente: Elcilene Oliveira Pacheco

1.5 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha;

Titular: Juvenilson de Jesus Dias Oliveira

Suplente: Rondicleia dos Santos Lima

1.6 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá;

Titular: Camila Brito Coelho

Suplente: Raimundo Carlos Siqueira

1.7 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - FLONA de Mulata;

Titular: Lício Mota da Rocha

Suplente: Nilton Junior Lopes Rascon

1.8 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Titular: Alain Giórgio Baia Xavier

Suplente: Francisco Carlos Carvalho de Lima

1.9 - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus de Monte Alegre.

Titular: Raimundo Ivo Ferreira da Silva

Suplente: Suzete Roberta da Silva

2 - Representantes da Sociedade Civil:

2.1 - Associação do Assentamento da Serra Azul;

Titular: Luís Paulo da Silva

Suplente: Antônio Jorge Campos de Carvalho

2.2 - Associação dos Moradores Agroextrativistas das Comunidades - ASMACARU;

Titular: Otacilio França Alves

Suplente: Ataciley Ferreira Alves

2.3 - Cooperativa Mista Agroextrativista dos Produtores do Vale do Jari;

Titular: Mariolando Araújo

Suplente: Sebastião Araújo Castelo

2.4 - Fundação Jari;

Titular: Sônia Maria Varela Costa

Suplente: Jorge Rafael Barbosa Almeida

2.5 - Associação HortoFlorestal de Monte Alegre;

Titular: Itajury Henrique Sena Kishi

Suplente: Benjamin Lazzaretti

2.6 - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;

Titular: Eli Franco de Souza Vale

Suplente: Silvio Renan Mota Moura

2.7 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Monte Alegre - PA;

Titular: Venilson José Taveira da Silva

Suplente: Raimunda Vilma Araújo de Sousa

2.8 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alenquer - PA;

Titular: Maria Sousa de Araújo

Suplente: Izaias Batista dos Santos

2.9 - Conselho das Aldeias Wajãpi - Apina;

Titular: Japaita Waiapi

Suplente: Nameu Waiapi

Art. 3º: O (a) Presidente do Conselho da FLOTA do Paru é o (a) Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 4º: Caberá ao (a) presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º: As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º: O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor-Bio

Protocolo: 393567